



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1948 – 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2698/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de combustíveis, para o Fundo Municipal de Saúde. A empresa deverá ter postos credenciados na BR-376, na proximidade de Campo Largo-PR, com limite máximo de 100 km de Curitiba-PR.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 23.322,96(vinte e três mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 14/08/2020.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 28/08/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 28/08/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 28/08/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 13 de agosto de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020

OBJETO: Contratação da empresa C A SANTANA REFRIGERAÇÃO - ME para prestação de serviço de manutenção da câmara de conservação de vacina, através do Fundo Municipal de saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 14 de agosto de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2020

OBJETO: Contratação da empresa MICHEL PAULINO ALGOZO - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, para aquisição de Luminária Pública no Bairro Vila Rondon, através da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 14 de agosto de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2020

OBJETO: Contratação da empresa D RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 14 de agosto de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020

OBJETO: Contratação da empresa CONDUTEC ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME, para aquisição de equipamentos de monitoramento para utilização da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 14 de agosto de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1948 – 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2020

OBJETO: Contratação da empresa **LUCILMA FERNANDA RICARDO BRAZ 02106735910 - ME**, para prestação de serviço de reforma no prédio do Posto de Saúde do Parque Bela Vista, através do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, I, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 14 de agosto de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7469/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 53/2013, e demais alterações; considerando o Parecer Jurídico nº 527/2020, de 16/02/2020, que subordina o deferimento do pedido objeto do protocolo nº 2020/07/002695; ao cumprimento das exigências da já mencionada LC; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19.12.79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área de terras, localizado no perímetro urbano deste Município, na Rua Antônio José Duarte, Vila Leão, de acordo com a matrícula nº **21.109**, com área total de 2.293,69m² de propriedade de **Odete Nunes de Moraes**, em 10 (dez) lotes denominados **Lote 01**, com área de **148,12m²**, **Lote 02** com área de **148,50m²**, **Lote 03** com área de **148,90m²**, **Lote 04**, com área de **171,68m²**, **Lote 05**, com área de **287,38,01m²**, **Lote 06**, com área de **286,60m²**, **Lote 07**, com área **285,82m²**, **Lote 08**, com área de **285,03m²**, **Lote 09**, com área de **284,26m²**, e **Lote 10**, com área de **247,40m²**, todos com suas características e confrontações constantes de memorial descritivo que faz parte do processo arquivado junto à Seção de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do desmembramento, este Decreto ficará revogado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de agosto de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 7.471 de 13 de agosto de 2020, faz-se a seguinte correção revogando-se as disposições em contrário:

ONDE SE LÊ:

“ Fica exonerada do cargo em comissão de **Diretor do Departamento** de Compras e Licitações...”

LEIA-SE:

“ Fica exonerada do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Compras** e Licitações...”

Jacarezinho, 14 de agosto de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 7.472 de 13 de agosto de 2020, faz-se a seguinte correção revogando-se as disposições em contrário:

ONDE SE LÊ:

“Fica exonerado do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Secretaria**, do Polo de Universidade Aberta do Brasil, da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3, **Alexandre Carvalho...**”

LEIA-SE:

“Fica exonerado do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Diretoria Auxiliar**, do Polo de Universidade Aberta do Brasil, da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3, **Alex Sandro Carvalho...**”

Jacarezinho, 14 de agosto de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2020

OBJETO: Contratação da **SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR**, para contratação de palestras e horas técnicas para realização da 13ª Ficafé e 5ª Geniuscom no formato on line, virtual, através da Secretaria Municipal do Comércio, Indústria, Turismo e Serviços.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 14 de agosto de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1948 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3066/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 3175/2020, em 14.08.2020,

RESOLVE:

I – Conceder o afastamento **Mario Henrique Antônio Costa**, Servidor Público, a contar de **15 de agosto de 2020 e término em 15 de novembro de 2020**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereador no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – O servidor acima mencionado fica sujeito ao disposto no art. 133, inciso "II", da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

III – Fica o servidor em questão sujeito a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão da mesma, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo do supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de agosto de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal